



201
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 44/89

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: Reestrutura as denominações e
referências do Quadro de Pessoal do
legislativo, e das outras providências.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2102
[Signature]

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

EM 05 DE JULHO DE 1989

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 44/89
DE 03 DE JULHO de 1989.

Reestrutura as denominações e referências do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências.

WALDOMIRO DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- O disposto na Lei nº. 18, de 16 de junho de 1989, aplica-se aos Servidores da Câmara Municipal de Ibiúna no que couber.

ARTIGO 2º.- Ficam alteradas as denominações e as referências dos cargos do Quadro de Pessoal do Legislativo - Q.P.L., previstos na coluna Situação Atual, na conformidade da coluna Situação Nova, do Anexo I desta Lei.

ARTIGO 3º.- As referências especificadas no Anexo II desta Lei indicarão os valores de vencimentos estabelecidos para cada cargo.

ARTIGO 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1989.

DR. TADEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

SÁDIO TERRAIAE

2º SECRETÁRIO

[Signature]
Celestino Rodrigues de Oliveira
José Jorge Rakela*[Signature]*
Fortunato Carlos Damasceno*[Signature]*
ROBERTO*[Signature]*
Kemi Susanna



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DO PESSOAL DO LEGISLATIVO - Q.P.L. ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº. 44/89

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Quant.	Denominação	Ref.	Forma de Provisão	Quant.	Denominação	Ref.	Forma de Provisão
1	Diretor da Secretaria Administrativa	20	Concurso Público de Provas e Títulos e Acesso.	1	Diretor Administrativo	78	Concurso Público de Provas e Títulos e Acesso.
1	Assistente de Diretor da Secretaria Administrativa.	18	Concurso Público de Provas e Títulos e Acesso.	1	Assistente Legislativo	54	Concurso Público de Provas e Títulos e Acesso.
1	Oficial Administrativo	16	Concurso Público de Provas e Títulos e Acesso.	1	Agente Parlamentar	53	
1	Servente-Porteiro	14	Concurso Público de Provas e Títulos.	1	Servente-Porteiro	25	Concurso Público de Provas e Títulos.

*Adm. de Ibiúna**Adm. de Ibiúna*

1



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº. 44/89

Referên- cia	Valor	Referên- cia	Valor	Referên- cia	Valor
01	100,00	29	228,79	57	523,46
02	103,00	30	235,65	58	539,16
03	106,09	31	242,72	59	555,34
04	109,27	32	250,00	60	572,00
05	112,55	33	257,51	61	589,16
06	115,93	34	265,23	62	606,83
07	119,40	35	273,19	63	625,04
08	122,99	36	281,38	64	643,79
09	126,67	37	289,83	65	663,11
10	130,48	38	298,52	66	683,00
11	134,38	39	307,47	67	703,49
12	138,42	40	316,70	68	724,59
13	142,57	41	326,20	69	746,33
14	146,85	42	335,99	70	768,72
15	151,26	43	346,06	71	791,78
16	155,79	44	356,45	72	815,53
17	160,47	45	367,14	73	839,99
18	165,28	46	378,16	74	865,18
19	170,24	47	389,50	75	891,13
20	175,35	48	401,18	76	917,86
21	180,61	49	413,22	77	945,39
22	186,03	50	425,62	78	973,75
23	191,61	51	438,39	79	1.002,96
24	197,36	52	451,54	80	1.064,03
25	203,28	53	465,09	81	1.095,95
26	209,38	54	479,04	82	1.188,82
27	215,66	55	493,41	83	1.162,68
28	222,13	56	508,21	84	1.197,56

Adotado e aprovado

Luis

2804



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1505
[Signature]

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

AUTORIA - MESA DA CÂMARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO - VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES.

Em princípio, um simples parecer sobre a validade que o presente projeto é legal, pois a Lei nº. 44/89, de autoria da Mesa da Câmara que "Reestrutura as denominações e referências do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências".

REQUEREMOS, nos termos do Artigo 120, letra b, do Regimento Interno, seja convocada Sessão Extraordinária no recesso para 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 44/89, de autoria da Mesa da Câmara que "Reestrutura as denominações e referências do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências".

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Ibiúna, 03 de julho de 1989.

Loen P.O.S.

[Multiple overlapping signatures]

[Signature]

Celestino Rodrigues de Oliveira
Josi Jorge Rabelo
Fortunato Celso Damato
[Signature]

[Signature]
Helio Roberto

1306
[Signature]

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 44/89

AUTOR:- MESA DA CÂMARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES.

Em princípio, num simples manusear dos autos, verificamos que o presente projeto é legal, pois a Lei nº. 05/89 assegurou equiparação salarial da Diretora da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal ao Secretário Geral da Prefeitura, no tocante a referência inserido na tabela do Anexo I (78) da citada Lei. Contudo, observando a vigência do Artigo 10 §§ 1º e 2º da Lei nº. 18/89, aprovado recentemente por essa Câmara, a mesma funcionária perceberá vantagens pecuniárias. Portanto, em tese, a remuneração da mesma funcionária, ultrapassaria os limites da remuneração prevista para o Prefeito Municipal (Art. 37, ^{inciso} XI da Constituição Federal).

Oportunamente, poderá ser amoldado a presente ^{proposta de} Lei a Lei nº. 18/89, através de Decreto do Poder Executivo, observando, evidentemente, a vigência do Artigo 17 das Disposições Transitórias da Nova Carta Magna.

De qualquer forma, essa Comissão opina pela tramitação regular do Projeto, remetendo-se ao Douto Plenário que é soberano em suas decisões.

No mais, nada a observar.

É o Parecer.

Sala das Comissões, Vereador João Mello, em
05 de julho de 1989.

[Signature]
Antonio Carlos de Moraes
Pres. Comissão de Justiça e Redação.

José Jorge Rabelo

Luiz Clemente Machado

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Do ponto de vista orçamentário, nada a opor.

[Signature]
Sátio Teramae
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Ivo Irineu Soares de Campos

Waldomiro Ferreira de Campos



SECRETARIA

1507
1989

PROJETO DE LEI Nº. 44/89

VOTO SEPARADO VEREADOR LUIZ CLEMENTE MACHADO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTO SEPARADO VEREADOR IVO IRINEU SOARES DE CAMPOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Projeto é legal e constitucional.

Orçamentariamente também está perfeito.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
Sala das Comissões, Vereador João Mello, em
05 de julho de 1989.

Luiz Clemente Machado - Justiça e Redação

Ivo Irineu Soares de Campos - Finanças e
Orçamento.

ARTIGO 1º.- Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril
de 1989, revogando as disposições em contrário.

CABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBITUNA, aos 05 dias do mês de julho de 1989.

DR. IVO IRINEU SOARES

PRESIDENTE

WILSON DE CARVALHO DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2208
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 24/89

Reestrutura as denominações e referências do Quadro do Pessoal do Legislativo, e dá outras providências.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- O disposto na Lei nº. 18, de 16 de junho de 1989, aplica-se aos Servidores da Câmara Municipal de Ibiúna no que couber.

ARTIGO 2º.- Ficam alteradas as denominações e as referências dos cargos do Quadro do Pessoal do Legislativo - Q.P.L., previstos na coluna Situação Atual, na conformidade da coluna Situação Nova, do Anexo I desta Lei.

ARTIGO 3º.- As referências especificadas no Anexo II desta Lei indicarão os valores de vencimentos estabelecidos para cada cargo.

ARTIGO 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1989.

[Handwritten signature]
DR. TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º. SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
SÁDIO TERAMAE

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

QUADRO DO PESSOAL DO LEGISLATIVO - Q.P.L. ANEXO I

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 24/89

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QUANT.	Denominação	Ref.	Forma de Provisão	QUANT.	Denominação	Ref.	Forma de Provisão
1	Diretor da Secretaria Administrativa	20	Concurso Público de Provas e Títulos e Acesso.	1	Diretor Administrativo	78	Concurso Público de Provas e Títulos e Acesso.
1	Assistente de Diretor da Secretaria Administrativa	18	Concurso Público de Provas e Títulos e Acesso.	1	Assistente Legislativo	54	Concurso Público de Provas e Títulos e Acesso.
1	Oficial Administrativo	16	Concurso Público de Provas e Títulos e Acesso.	1	Agente Parlamentar	53	-
1	Servente-Porteiro	14	Concurso Público de Provas e Títulos.	1	Servente-Porteiro	25	Concurso Público de Provas e Títulos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITUNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1989.

DR. TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETARIO

SATID TERAMAE
2º SECRETARIO.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10
10/10/89ANEXO IIAUTÓGRAFO DE LEI Nº. 24/89

Referên- cia	Valor	Refe- rência	Valor	Referên- cia	Valor
01	100,00	29	228,79	57	523,46
02	103,00	30	235,65	58	539,16
03	106,09	31	242,72	59	555,34
04	109,27	32	250,00	60	572,00
05	112,55	33	257,51	61	589,16
06	115,93	34	265,23	62	606,83
07	119,40	35	273,19	63	625,04
08	122,99	36	281,38	64	643,79
09	126,67	37	289,83	65	663,11
10	130,48	38	298,52	66	683,00
11	134,38	39	307,47	67	703,49
12	138,42	40	316,70	68	724,59
13	142,57	41	326,20	69	746,33
14	146,85	42	335,99	70	768,72
15	151,26	43	346,06	71	791,78
16	155,79	44	356,45	72	815,53
17	160,47	45	367,14	73	839,99
18	165,28	46	378,16	74	865,18
19	170,24	47	389,50	75	891,13
20	175,35	48	401,18	76	917,86
21	180,61	49	413,22	77	945,39
22	186,03	50	425,62	78	973,75
23	191,61	51	438,39	79	1.002,96
24	197,36	52	451,54	80	1.064,03
25	203,28	53	465,09	81	1.095,95
26	209,38	54	479,04	82	1.188,82
27	215,66	55	493,41	83	1.162,68
28	222,13	56	508,21	84	1.197,56



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 496/89

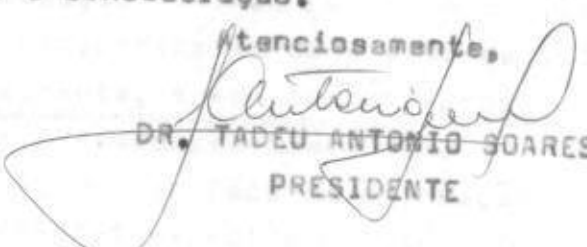
Ibiúna, 06 de julho de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 24/89, referente ao Projeto de Lei nº. 44/89, que "Reestrutura as denominações e referências do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

21/2
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 44/89 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado aos Srs. Vereadores na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 05 p. passado, conforme Requerimento apresentado pe los Srs. Vereadores nos termos regimentais, datado de 03 p. passado, foi incluído para 1ª Discussão e votação também na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, foi apresentado Parecer em conjunto pelas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, sendo que os Nobres Vereadores Luiz Clemente Machado e Ivo Irineu Soares de Campos apresentaram voto em separado, e após colocado em 1ª Discussão e votação nominal, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.

Certifico ainda, que o referido Projeto foi colocado em 2ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da segunda Sessão Extraordinária do dia 05 de julho, convocada regimentalmente, sendo também aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 44/89 foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 24/89, encaminhado através do Ofício GPC nº. 496/89 da presente data.

Ibiúna, 06 de julho de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa